



DECRETO  
-CÓPIA-

**Processo nº 53/2022.**

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2022.

Recebemos ofício denominado “*Requerimento*” datado de 03 de Fevereiro de 2022, onde a respeitável profissional médica relata várias situações ocorridas na Secretaria de Saúde do Município, em especial no pronto atendimento.

Como de conhecimento de Vossa Senhoria temos inúmeras dificuldades na área da saúde, tais como contratação de médicos/as para o pronto atendimento, fluxo de organização dos atendimentos, bem como a classificação das situações que são urgência e emergência etc.

Estamos trabalhando diuturnamente desde janeiro de 2021 para superar tais situações. Tomo ciência das informações e esclarecimentos realizados no requerimento.

Na oportunidade renovo a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**Oscar Delgado**  
Prefeito

**Senhora**  
**Drª Aline Kalucz**



Ofício de nº 061/2022

-cópia-

Santa Maria do Oeste, 21 de fevereiro de 2022.

Vimos através deste comunicar a **rescisão unilateral** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2021** que tem como contratante Município de Santa Maria do Oeste-Pr e como contratada a empresa Aline Kalucz Serviços Médicos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 35726245/0001-85 representada pela Sr<sup>a</sup> Aline Kalucz inscrita no CPF sob o nº 060.937.719-11, nos termos da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

***\*Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão***

*Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado (s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.*

***Parágrafo Primeiro:*** *A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.*

***Parágrafo Segundo:*** *Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.*

A contratante está dispensando os serviços da empresa a partir da data de 21 de Fevereiro de 2022.

Salientando, caso possa interessar, manifestar recurso administrativo para o exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo de 10 dias, que deverá ser protocolado na sede de Prefeitura Municipal no protocolo Geral.

  
Oscar Delgado  
Prefeito

Sr<sup>a</sup> Aline Kalucz  
Representante da pessoa Jurídica Aline Kalucz Serviços Médicos



## DECRETO N.º 005/2022

**SÚMULA:** Rescisão Unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 034/2021 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base na Clausula Décima Segunda – da Rescisão.

### DECRETA:

Art. 1.º: Fica RESCINDIDO, o Contrato Administrativo n.º 034/2021, que tem como contratante Município de Santa Maria do Oeste-Pr e como contratada a empresa Aline Kalucz Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 35.726.245/0001-85, representada pela Srª Aline Kalucz, inscrita no CPF sob n.º 060.937.719-11, nos termos da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

Art. 2.º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**



LICITAÇÃO  
DECRETO N.º 005/2022

SÚMULA: Rescisão Unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 034/2021 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base na Clausula Décima Segunda - da Rescisão.

**DECRETA:**

Art. 1.º: Fica RESCINDIDO, o Contrato Administrativo n.º 034/2021, que tem como contratante Município de Santa Maria do Oeste-Pr e como contratada a empresa Aline Kalucz Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 35.726.245/0001-85, representada pela Srª Aline Kalucz, inscrita no CPF sob n.º 060.937.719-11, nos termos da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

**Art. 2.º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Lopes

**Código Identificador:**9C291782

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2022. Edição 2462  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



